

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO GARCIA
CÓDIGO 151816

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
ANO LETIVO 2020/2021

INTRODUÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas e tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.

As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, realizadas quer no âmbito da avaliação interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, quer no âmbito da avaliação externa, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes propósitos: a) Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar; b) Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo; c) Certificar aprendizagens.

I

1. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação interna das aprendizagens, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Compreende as seguintes modalidades de avaliação:

- a) Formativa;
- b) Sumativa.

1.1 A avaliação formativa apresenta carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem. Gera medidas pedagógicas

adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver. Recorre a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem. A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

1.2 A avaliação sumativa realiza -se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos alunos. Consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

2. PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 A autoavaliação constitui um modo de participação e implicação dos alunos na sua própria formação e contribui para o desenvolvimento de atitudes de responsabilidade, cooperação e tolerância. Fomenta a autoestima e a afirmação progressiva da autonomia. Cada Secção de Área Disciplinar deve uniformizar o processo de autoavaliação dos alunos.

2.2 A heteroavaliação é um processo de complemento da autoavaliação e deve ser realizada no final de cada período.

3. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No início do ano letivo, é fundamental que cada professor dê a conhecer aos alunos, com clareza, todos os critérios de avaliação no âmbito da respetiva disciplina e o modo como os vai operacionalizar.

4. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DISCIPLINARES/DISCIPLINAS

As aprendizagens essenciais constituem as referências orientadoras da prática pedagógica e é a partir delas que se estabelece o conjunto de competências exigíveis no final de cada etapa do processo ensino-aprendizagem.

Essas aprendizagens pertencem aos domínios dos conhecimentos, das capacidades,

das atitudes e valores.

Assim, a avaliação do processo ensino-aprendizagem deve:

- a) Proporcionar informação aos diferentes intervenientes, de modo a contribuir para a regulação do mesmo e orientar o percurso escolar dos alunos;
- b) Articular-se, necessariamente, com as aprendizagens essenciais e as estratégias de cada grupo disciplinar, de acordo com as planificações a longo, médio e curto prazos.

4.1- Componentes da Avaliação

4.1.1. Atitudes e Valores

- Assiduidade e pontualidade;
- Sentido de responsabilidade;
- Interesse e participação no trabalho;
- Espírito crítico e curiosidade científica;
- Respeito pela opinião dos outros;
- Cumprimento das regras de segurança;
- Cumprimento das regras de funcionamento da aula;
- Colaboração/Cooperação com os outros;
- Autonomia...

4.1.2. Capacidades e Conhecimentos

- Aquisição de Conhecimentos na abordagem de situações relacionadas com os programas das várias disciplinas curriculares;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- Capacidade de analisar criticamente situações e temas propostos;
- Capacidade de síntese;
- Capacidade de relacionar aspetos teóricos com a prática;
- Domínio da Língua Materna;
- Seleção e organização de informação;
- Interpretação de dados e resultados;
- Capacidade de planificar atividades;
- Utilização e aplicação de material informático e de laboratório;
- Capacidade psicomotora.

4.1.3. Oralidade e Dimensão Prática ou Experimental

a) Na disciplina de Português, a componente de oralidade tem um peso de pelo menos 10% no ensino básico e 20% no ensino secundário, no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.

b) Nas disciplinas de Língua Estrangeira e Português Língua Não Materna (PLNM) a componente de oralidade tem um peso de 30 % no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação, para os alunos do 3.º Ciclo e Ensino Secundário e de 20% para os alunos do 2.º Ciclo

c) Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e/ou experimental têm um peso mínimo de 30 % no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.

4.2 Cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação

O peso da componente de atitudes e valores situa-se de 10% a 40% e a componente capacidades e conhecimentos situa-se de 60% a 90%, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º.

4.3 Técnicas e Instrumentos de Avaliação

A avaliação far-se-á de uma forma contínua e basear-se-á na análise do desempenho quotidiano do aluno e, nos resultados obtidos nos testes de avaliação, fichas de trabalho, trabalhos escritos/orais (individuais e de grupo), trabalhos práticos, relatórios e/ou trabalhos de pesquisa e grelhas de observação.

5. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na Educação Pré-Escolar é formativa, assenta na observação contínua dos progressos da criança e incide, preferencialmente, sobre os processos numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação constituindo, assim, o instrumento de apoio e de suporte da intervenção educativa, ao nível do planeamento e da tomada de decisões do educador.

5.1- Momentos de Avaliação

a) No final de cada período letivo dever-se-á assegurar a monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão mobilizadas, definidas nos respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos e elaborar uma informação descritiva aos

encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança.

b) No período de encerramento do ano letivo, além das alíneas anteriores dever-se-á assegurar também a articulação com o 1.º ciclo do ensino básico dos Processos Individuais das Crianças que transitam para este nível de ensino.

5.2 Procedimentos da avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- a) Observação direta;
- b) Entrevistas;
- c) Abordagens narrativas;
- d) Fotografias;
- e) Gravações áudio e vídeo;
- f) Registos de autoavaliação;
- g) Portefólios construídos com as crianças;

6. AVALIAÇÃO NO 1.º CICLO

A avaliação é expressa através de uma síntese descritiva qualitativa em todas as áreas curriculares.

7. AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

7.1 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Disciplinas curriculares: A avaliação é quantitativa numa escala de níveis de 1 a 5.

	Nível	%	Nível	%	Nível	%	Nível	%	Nível	%
2º/3º Ciclos	1	0-19	2	20-49	3	50-69	4	70-89	5	90-100

7.2 Secundário

A avaliação é quantitativa numa escala de 0 a 20 valores.

8. MENÇÕES A REGISTAR NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

As provas escritas e/ou trabalhos escritos/práticos, de avaliação, **são** classificados através de uma menção qualitativa, seguida da indicação quantitativa (que será percentual para o Ensino Básico), e de acordo com a tabela que se segue:

Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)	
Insuficiente	0 % - 49 %
Suficiente	50 % - 69 %
Bom	70 % - 89 %
Muito Bom	90 % - 100 %

Ensino Secundário	
Mau	0 – 4
Medíocre	5 – 9
Suficiente	10 – 13
Bom	14 – 17
Muito Bom	18 - 20

9. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS ABRANGIDOS POR MEDIDAS SELETIVAS E ADICIONAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO)

9.1 A avaliação realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

10. PROVAS DE AVALIAÇÃO

- Devem ser realizadas, no mínimo, duas provas escritas e/ou práticas de avaliação em cada período letivo, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas em Departamento e de acordo com a especificidade própria de cada disciplina;
- A calendarização das provas escritas de avaliação no primeiro ciclo deverá ser elaborada em coordenação de ciclo por ano de escolaridade e comunicada aos encarregados de educação;
- A calendarização das provas escritas de avaliação no segundo e terceiro ciclos deverá ser elaborada em Conselho de Turma e facultada, em cada período, aos encarregados de educação;
- No início de cada período letivo os alunos do ensino secundário devem ser informados,

pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo as mesmas ser registadas, pelo professor;

- Só a título excepcional poderão realizar-se mais do que uma prova escrita e/ou prática no mesmo dia;
- Na última semana de aulas de cada período letivo não poderão ser realizadas provas escritas e/ou práticas de avaliação, salvo por motivo de força maior;
- As provas de avaliação sumativa, são corrigidas e devolvidas aos alunos em espaço de aula, e em tempo oportuno, não excedendo os quinze dias após a sua realização.
- As provas de avaliação não podem ser entregues aos alunos num período diferente daquele em que foram realizadas, salvo por motivo de força maior;
- Os professores deverão proceder à correção das provas escritas de avaliação, de forma oral ou por escrito. O professor deverá orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação;
- Na classificação das provas escritas todos os professores deverão ter em consideração o domínio da Língua Portuguesa por parte de todos os alunos;
- Nos enunciados das provas de avaliação escritas e/ou práticas **devem** constar as cotações das respetivas questões.

10.1 Não é compatível com os presentes critérios de avaliação a existência de tetos em qualquer dos momentos de avaliação sumativa;

10.2 A avaliação, ao permitir uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido, fornece indicadores sobre o processo de ensino-aprendizagem. Devem os professores, em Conselho de Turma e de Departamento, repensar a prática utilizada, reformular estratégias e aferir instrumentos de observação e avaliação, em função dos resultados obtidos quer através da avaliação interna quer da avaliação externa.

II

Disposições Finais

1. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico e tendo em conta a legislação em vigor.

Os presentes Critérios Gerais de Avaliação foram revistos e aprovados em reunião do Conselho Pedagógico de 23 de julho de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico



(Eduardo Manuel dos Santos)